



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 16/2023.**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 16/2023 (EVENTO [1040969](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. 0000745-49.2022.6.22.8000**

**CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO XI, DA LEI N. 8.666/1993)**

**CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇO, EM CONSEQÜÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRE-RO 39/2022 (EVENTOS [0956401](#) E [1040168](#)), ASSINADA EM 27/07/2023, CUJO CONTRATO FOI FIRMADO À ÉPOCA COM BASE NO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 43/2022 E VIGEU NO PERÍODO DE 09/01/2023 ATÉ 27/07/2023.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA IERO (ACELIBRAS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG **\*\*\*.893-SSP/RO** e do CPF **\*\*\*.106.849-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa razão social **INSTITUTO DE EDUCACAO DE RONDÔNIA IERO LTDA** (nome fantasia: **ACELIBRAS**), inscrita no CNPJ sob o n. 26.831.638/0001-68, com sede Av. Presidente Dutra, 2821, sala 02, bairro Centro, CEP: 76.801-059, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99306-7227 / (69)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

992654802, E-mail(s): [solimarfortaleza@gmail.com](mailto:solimarfortaleza@gmail.com) / [acelibras@gmail.com](mailto:acelibras@gmail.com), neste ato representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro, senhor **FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*0404.89/SSP-CE e do CPF \*\*\*.660.373-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO N° 1527 / 2023 - PRES/DG/GABDG, de 29/12/2023 (evento [1099598](#)), celebram o presente instrumento, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1) Retificar o período de vigência contratual indicado na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 16/2023/TRE-RO, em razão de erro material (visto que esta contratação é remanescente, ou seja, a vigência deste contrato sucessor inicia-se após a rescisão do contrato anterior e termina na mesma data prevista no contrato sucedido), sendo que a Cláusula mencionada passará a constar a seguinte redação:

[...]

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**(Artigos 55, IV, e 57, caput, § 3º, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA QUARTA** – Esta contratação terá vigência a contar de 28/07/2023 até 09/01/2024, e poderá vir a ser prorrogada, limitada a vigência total a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

[...]



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2) Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 16/2023, contados a partir de 10/01/2024 até 09/01/2025, consoante detalhamento e valores indicados na Tabela 1 deste instrumento; e

3) Incluir o item 12. na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato TRE-RO n. 16/2023, para inclusão de disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme determinação constante no evento [1064625](#), cujo item constará com o seguinte teor:

12. A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências.

**Subcláusula Primeira** – O detalhamento e as justificativas para o item 2 desta Cláusula constam na SOLICITAÇÃO Nº 70/2023 - PRES/DG/SAOFC/ASSENGE (evento [1091185](#)) e nos demais documentos inseridos nos autos no Processo SEI TRE-RO respectivo, incluindo no E-mail evento [1087939](#), por meio do qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

**Subcláusula Segunda** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

**DO VALOR**

**(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, corresponde ao impacto estimado quanto à prorrogação contratual, conforme detalhado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Estimativa de dispêndio em face da prorrogação contratual													
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembror	Outubror	Novembror	Dezembror	TOTAL Estimado
2024	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	<b>R\$ 63.000,00</b>

**Subcláusula Primeira** - As despesas com a execução do presente instrumento serão suportadas à conta do orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante Nota de Empenho 2024NE000028, datada de 05/01/2024, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 339039, a ser reforçada, caso necessário.

**Subcláusula Segunda** - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de R\$ 63.000,00, conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

**DA GARANTIA**

**(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, prorrogação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato originário.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no art. 60 da Lei 8.666/1993. (Alteração/retificação/anulação/inclusão de informações e condições) e com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato originário (Prorrogação).

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

**DA PUBLICAÇÃO**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, janeiro de 2024.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR</b> Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-**	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Testemunha

Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO 16/2023  
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

<b>Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)</b>	<b>Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila</b>	<b>Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato  (art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)</b>
Contrato n. 16/2023 – Volume XV do PA (evento <a href="#">1040969</a> )  Vigência de 12 meses, a contar de 28/07/2023 até 09/01/2024	<u>R\$ 63.000,00</u>	-



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(período retificado, conforme 1º Termo Aditivo).		
(Garantia de 5% do valor total do instrumento)		
1º Termo Aditivo (assinado em _/01/2024) – Volume XVII do PA (evento <a href="#">1107039</a> )		
1) Retificação do período de vigência contratual;		
2) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 10/01/2024 até 09/01/2025 (R\$ 63.000,00); e	R\$ 63.000,00	
3) Inclusão do item 12. na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato, para dispor sobre o dever da contratada de observar a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.	(Prorrogação)	
(Garantia de 5% do valor total do instrumento)		

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

---





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/01/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 08/01/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 08/01/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1107039** e o código CRC **3A415EC5**.

---

---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0000745-49.2022.6.22.8000